



## **AUTORIZAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendo **SOLICITAÇÃO** da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** Processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93**:

**PROCESSO Nr.**           **30 / 2019**

**DISPENSA Nr.**           **10 / 2019**

**OBJETO**                   Contratação da Empresa RGE para Execução de Obra de Rede de Distribuição de Energia Elétrica junto ao Distrito Industrial.

**ÓRGÃO ATENDIDO:** Secretaria de Indústria e Comércio

**RECURSO :**               Próprios

**DOTAÇÃO :**             320 e 349 – 44,90,51 - Obras e Instalações

**OBJETIVOS :**           Adequação da Rede Elétrica do Distrito Industrial a novos terrenos

Tenente Portela, 22 DE FEVEREIRO DE 2019

### **## AUTORIZADORES:**

\_\_\_\_\_  
CLAIRTON CARBONI - Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Salette B. Salla – Secret. Finanças

### **### SOLICITANTE:**

\_\_\_\_\_  
Secretaria de Indústria Comércio e Turismo

**# Ciente::**

\_\_\_\_\_  
Elisangela B. Lutz – Presidente



## **EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

### **1- PREAMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 101/2019**, publicada no Diário do Município, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a REALIZAÇÃO de Processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no **Art. 24 - Inciso I de Lei 8.666/93**, para a **EXECUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA** para Uso da Secretaria Municipal de Administração, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

### **2 - DO OBJETO:**

**I** - A presente Dispensa tem por objetivo a contratação de **Empresa Habilitada junto aos Órgãos Competentes ( CREA) para Execução por Empreitada Global de CONSTRUÇÃO de REDE de DISTRIBUIÇÃO de ENERGIA ELÉTRICA junto ao Distrito Industrial "Oswaldo Trintin" às margens do entroncamento das RSC 330 e RST 472 ( saída para Derrubadas ). Conforme Projeto Técnico, aprovado junto a RGE concessionária local**

**II** - A Contratada terá **prazo de 03 (três) Meses** para a EXECUÇÃO da Obra;

**III** - **Será de Responsabilidade da Contratada as Despesas com:** Transportes, Alimentação, Estádias, Social, Impostos e Taxas Gerais, Aluguéis (se necessário), Mão de Obra, desonerando o Município de Tenente Portela de toda e qualquer tipo de Despesas Oriundas / Necessárias para a Execução do Objeto deste Edital, cabendo ao Município somente o Pagamento do Valor previamente Contratado por intermédio deste Processo Licitatório;

### **2.1 - DAS JUSTIFICATIVAS:**

**2.1.1** - A Obra contratada por este processo licitatório se faz necessário para atender novos terrenos que foram criado a partir de ""remedição / readequações / manobras "" junto ao Distrito Industrial Oswaldo Trintin ( atendendo exigências do DAER ) e, que ficaram sem abastecimento de rede de distribuição, optou-se pela contratação da própria distribuidora de energia elétrica motivado que a mesma apresentou o menor orçamento e não havendo a necessidade de novos projetos e novas aprovações destes, o qual acarretaria em novos gastos e tempo e, as adequações na rede se fazem



necessárias para atender as normas impostas pelo DAER e para o desenvolvimento do local.

Para Justen Filho (2002, p. 234),

**a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público.** Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc.) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos, a serem examinadas caso a caso. Em contrapartida, a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. **Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício do interesse público.** Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável - {{ grifo nosso}}.

## **2.2 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**2.2.1 - O Julgamento das Propostas / Orçamentos apresentados será tipo:: MENOR VALOR GLOBAL.**

## **3 - DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES :**

**3.1 - A execução da obra deverá atender TODAS as normas técnicas da ANEEL e da RGE-RS e o Projeto Técnico.**

**3.2 - Os serviços técnicos deverão ser executados por profissionais legalmente habilitados, junto aos órgãos competentes .**

**3.3 - Cumprir durante a execução do contrato todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes;**

**3.4 - Será de Responsabilidade da CONTRATADA os Equipamentos, Materiais e Ferramentas NECESSÁRIOS para a EXECUÇÃO dos Serviços, salvo aqueles que EVENTUALMENTE estejam INDICADOS no Termo de Referência como de responsabilidade da Administração Municipal de Tenente Portela;**

**3.5 - Será de inteira Responsabilidade da Contratada, o fornecimento dos Equipamentos de Segurança (E.P.I);**

**3.6 - Será de responsabilidade da empresa contratada o transporte de seus funcionários até os locais de trabalho, assim como, combustível, seguros, encargos sociais e trabalhistas e danos a terceiros, ocorrerão por conta da empresa;**

**3.7 - A Contratada DEVERÁ apresentar junto ao departamento de engenharia ART de Execução da obra objeto deste instrumento.**



#### **4 - DA CONTRATADA:**

4.1 - Fica CONTRATADA para o FORNECIMENTO dos SERVIÇOS objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a Empresa :: **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A** - C.N.P.J: **27.242.457/0001-69** - Endereço: Av São Borja 2801 14 andar – São Leopoldo - RS.

#### **4.2 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO :**

- a) - Certidão Negativa Municipal;
- b) - Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- v) - Certidão Negativa Estadual ;
- d) - Certidão Negativa Trabalhista;
- e) - Certidão Negativa F.G.T.S.

#### **5 - DO VALOR CONTRATADO:**

**5.1** - Valor contrato é de **R\$: 13.814,37 ( Treze Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Trinta e Sete Centavos )**;

#### **6 DA GARANTIA:**

**6.1** – *A execução da obra ATENDERÁ o Projeto Técnico elaborado pelo Depto Técnico da RGE-RS.*

**6.2** – *A Contratada DEVERÁ emitir ART de Execução do Projeto Técnico em conformidade com as Normas do CREA e CONFEA;*

#### **7- DO PAGAMENTO:**

**7.1** – *O Pagamento será via DEPÓSITO BANCÁRIO e/ou BOLETO emitido pela contratada.*

#### **8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11 – Indústria e Comércio  
320 – 349 – 44,90,51 - Obras e Instalações  
318 – 33,90,30 – Material de Consumo  
319 – 33,90,39 – Serv. P. Jurídica

#### **9 – DA FISCALIZAÇÃO :**

A fiscalização do contrato decorrente da presente Dispensa de licitação estará a cargo da Administração Municipal de Tenente Portela – RS, pelo Secretário Municipal de **INDUSTRIA E COMÉRCIO** e pelo **Depto de Engenharia do Município** – Fone: 55-3551-1454 e pela Secretaria Municipal de Administração, 55-3551-1454;



## **10 - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela, 2ª DE FEVEREIRO DE 2.019

**D ARLAN VARGAS - OAB-RS: 71,877**  
Assessor Jurídico

**CLAIRTON CARBONI**  
Prefeito Municipal

## **>> ANEXO 1 – Rel. Itens e Valores Contratados <**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	Gbl	Materiais Diversos p/ Rede Energia Elétrica-(D.Indl.)- {Adequação}..{Cabos+postes+etc..}.		7.041,60	7.041,60
2	1,00	Gbl	Serviços/M.Obra p/ Rde.Ener.Elétr.(D.Indl.) c/ Serviços de:: Implantação e Retiradas de Postes (+) Instalação de Estruturas de media e baixa tensão (+) Instalação e Retiradas de Cabos (+) Serv. Retir. Linha Morta...		4.694,70	4.694,70
3	1,00	Gbl	Serviços Diversos e Administrativos Rde.Energ.Elétrica Distrito Industrial Osvaldo Trintin...		2.078,07	2.078,07
<b>Total</b>						<b>13.814,37</b>

## **##- DEMAIS PROPOSTAS APURADAS:**

**CANTARELI ENGENHARIA – 10412980/0001-93 – Valor Global R\$: 16.096,23**

**PROCEL PROJ. E CONSTR. ELETR. LTDA – 89979142/0001-84 – Valor Global R\$: 20.755,92**



## **> PARECER JURÍDICO <**

### **Processo de Licitação- Nr. 30 / 2019**

### **Dispensa de Licitação - Nr. 10 / 2019**

#### **EMENTA:** Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela, 22 DE FEVEREIRO DE 2019

---

**Darlan Vargas**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB-RS: 71.877**